

RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 219/2026

De 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre alteração da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Oratórios, MG e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 585 de 2021, do município de Oratórios, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-MG para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 023 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a ARIS-MG, para a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

A Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 028/2025¹, que dispõe sobre os critérios para alteração da estrutura tarifária das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Oratórios, MG;

A aprovação, *ad referendum*, do Diretor Geral da ARIS-MG, nos termos do Estatuto Social da entidade.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário praticada pelo Serviço de Água e Esgoto (SAE) do município de Oratórios, MG.

¹ Disponível em: <https://aris.mg.gov.br/parecer-tecnico/>

§ 1º Fica alterado o volume para a cobrança de tarifa mínima de 10m³ para 12m³.

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Resolução ARIS-MG nº 180/2025 que passa a considerar o anexo tarifário previsto no anexo I dessa resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, MG, 19 de janeiro de 2026.

Murilo Pizato Marques
Diretor de Administração e Finanças
CRA-MG 01-062986/D

Assinado por 1 pessoa: MURILO PIZATO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6407-7FC1-4D22-F85A> e informe o código 6407-7FC1-4D22-F85A

ANEXO TARIFÁRIO

TARIFA SOCIAL I			TARIFA SOCIAL II			TARIFA RESIDENCIAL			TARIFA COMERCIAL		
TARIFA MÍNIMA 12m ³	ÁGUA	ESG	A+E	TARIFA MÍNIMA 12m ³	ÁGUA	ESG	A+E	TARIFA MÍNIMA 12m ³	ÁGUA	ESG	A+E
R\$ 7,04	R\$ 3,46	R\$ 10,50		R\$ 10,06	R\$ 4,94	R\$ 15,00		R\$ 20,12	R\$ 9,89	R\$ 30,00	
FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL I R\$/M ³		FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL II R\$/M ³		FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M ³		FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M ³	
13 a 15m ³	0,4428		13 a 15m ³	1,2652		13 a 15m ³	2,5303		13 a 15m ³	2,5619	
16 a 20m ³	2,5615		16 a 20m ³	2,5615		16 a 20m ³	2,5615		16 a 20m ³	2,9743	
21 a 25m ³	2,7013		21 a 25m ³	2,7013		21 a 25m ³	2,7013		21 a 25m ³	3,4530	
26 a 30m ³	2,8864		26 a 30m ³	2,8864		26 a 30m ³	2,8864		26 a 30m ³	4,0088	
31 a 40m ³	3,4853		31 a 40m ³	3,4853		31 a 40m ³	3,4853		31 a 40m ³	4,6540	
41 a 50m ³	3,8540		41 a 50m ³	3,8540		41 a 50m ³	3,8540		41 a 50m ³	5,4031	
51 A 60m ³	4,3348		51 A 60m ³	4,3348		51 A 60m ³	4,3348		51 A 60m ³	6,2728	
>60m ³	4,9099		>60m ³	4,9099		>60m ³	4,9099		>60m ³	7,2825	
TARIFA INDUSTRIAL			TARIFA PÚBLICA			TARIFA ASSISTENCIAL					
TARIFA MÍNIMA 12m ³	ÁGUA	ESG	A+E	TARIFA MÍNIMA 12m ³	ÁGUA	ESG	A+E	TARIFA MÍNIMA 12m ³	ÁGUA	ESG	A+E
R\$ 26,15	R\$ 12,85	R\$ 39,00		R\$ 20,12	R\$ 9,89	R\$ 30,00		R\$ 20,12	R\$ 9,89	R\$ 30,00	
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M ³		FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M ³		FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M ³				
13 a 15m ³	2,8265		13 a 15m ³	1,8977		13 a 15m ³	1,7712				
16 a 20m ³	3,2814		16 a 20m ³	1,9211		16 a 20m ³	1,7931				
21 a 25m ³	3,8096		21 a 25m ³	2,0260		21 a 25m ³	1,8909				
26 a 30m ³	4,4228		26 a 30m ³	2,1648		26 a 30m ³	2,0205				
31 a 40m ³	5,1347		31 a 40m ³	2,6140		31 a 40m ³	2,4397				
41 a 50m ³	5,9612		41 a 50m ³	2,8905		41 a 50m ³	2,6978				
51 A 60m ³	6,9207		51 A 60m ³	3,2511		51 A 60m ³	3,0344				
>60m ³	8,0346		>60m ³	3,6824		>60m ³	3,4370				

A tarifa de esgoto representa **49,15%** sobre o consumo de água para todas as categorias



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6407-7FC1-4D22-F85A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 19/01/2026 15:48:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6407-7FC1-4D22-F85A>